

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2021

ATA N.º 7 – Mandato 2021-2025



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.45 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de nove novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e requerimentos diversos.
3. Aprovação de atas.
4. Grandes opções do Plano e Orçamento para 2022.
5. Mapa de Pessoal para 2022.
6. Atribuição de Cartão do Jovem Munícipe.
7. Atribuição de Cartão do Munícipe Idoso.
8. Atribuição de vales de compras alimentares.
9. Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação.
10. Admissão de candidatura a Bolsa de Estudo.
11. Valor a atribuir ao lote 1 e ao lote 2 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior.
12. Valor a atribuir ao lote 4, ao lote 5 e ao lote 6 do Loteamento da Tapada da Alfarrobeira.
13. Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou agregado familiar, em situações excecionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2021

ATA N.º 7 – Mandato 2021-2025



14. Revisão de preços provisória da empreitada “Área recreativa das Azenhas D’El Rei – Praia Fluvial”.
15. Aprovação do estudo prévio da “Requalificação da Igreja de S. Sebastião em Alandroal”.
16. Aprovação do estudo prévio da “Requalificação do espaço exterior da Igreja de Nossa Senhora da Conceição (Matriz) em Alandroal”.
17. Concurso Público n.º EMP/CP/009-2021 para a Empreitada “Remodelação e ampliação do Edifício das Casa do Castelo e Arranjos Exteriores” - Esclarecimento e retificação das peças de procedimento.
18. Empreitada “Área Recreativa das Azenhas D’El Rei – Praia Fluvial” - Atrasos nos trabalhos previstos no Plano de Trabalhos Ajustado/Multas contratuais por incumprimento do prazo.
19. Concurso Público n.º EMP/CP/010-2021 para realização da Empreitada “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena” - Prorrogação de prazo.
20. Processo de obras n.º 9/21 – EDIFIC.
21. Processo de obras n.º 44/21 – OUTROS.
22. Processo de obras n.º 10/21 – EDIFIC.
23. Processo de obras n.º 3/21 – LEGALIZAÇÃO.
24. Processo de obras n.º 24/21 – EDIFIC.
25. Ratificações orçamentais.
26. Alteração orçamental.

1.INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que nos dias 11 e 12 participou no Congresso da ANMP, em Aveiro, onde teve oportunidade de fazer uma intervenção sobre a importância do poder local e a importância do processo de regionalização, que tem sido sistematicamente adiado e que se revela cada vez mais importante para que as regiões como a nossa não fiquem para trás no desenvolvimento e para que o país cresça como um todo. As autarquias têm feito muito pelo desenvolvimento pelo interior, mas continua a faltar uma estrutura intermédia que diminua estas distâncias e que agilize os processos. -----

No dia 13 participou no Conselho Regional da CIMAC, que foi a instalação do novo conselho e que teve a presença da Sra. Ministra Ana Abrunhosa, Ministra da Coesão, que fez uma

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2021

ATA N.º 7 – Mandato 2021-2025



apresentação geral do que vai ser o próximo Quadro Comunitário 2030. Há uma expectativa que o próximo Quadro tenha mais possibilidades de candidaturas diretas dos municípios e, pela primeira vez, também poderá haver candidaturas supramunicipais que estejam fora da esfera da CIM. Ou seja, poderemos fazer, por exemplo, um projeto com Elvas que pertence a outra CIM. -----

Por fim, informou o Sr. Presidente que no dia 19 acompanhou, com os senhores vereadores, o passeio dos Motards do MotorKlub, por ocasião do Natal, e quis aproveitar para deixar uma nota de agradecimento e elogio ao seu trabalho. -----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Não houve processos e requerimentos diversos a apresentar. -----

3. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as atas n.º 5, de 24.11.2021 e n.º 6, de 10.12.2021. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as atas n.º 5, de 24.11.2021 e n.º 6, de 10.12.2021. -----

4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2022

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as Grandes opções do Plano e Orçamento para 2022. -----

O Sr. Presidente referiu que, relativamente ao valor, este orçamento sobe quase 5 milhões de euros em relação ao ano passado e passa para 17.000.100,00€. Praticamente são fundos comunitários associados aos projetos financiados – a Fortaleza de Juromenha e a conclusão da Escola. A expectativa é conseguir executar este ano um valor bastante significativo de fundos comunitários. -----

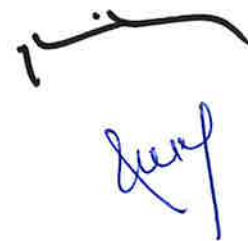
Continuou afirmando que se trata de um orçamento ainda marcado pela questão COVID, não tanto como os dois anos anteriores, pois nesses anos houve da parte do FAM a prerrogativa de não ter que amortizar o capital do plano de ajustamento e essas verbas ficaram disponíveis para combater a pandemia. Este ano terá que haver a integração dos valores não amortizados nos dois anos anteriores, o que significa que aumenta um pouco a prestação anual. Por outro lado, temos a redução da taxa de juro que foi aprovada. -----

No início de 2022 vai iniciar-se o processo de revisão do Plano de Ajustamento com o FAM e há a expectativa de poder mexer nas medidas que condicionam o Município e reduzir alguns dos condicionantes que afetam as famílias, nomeadamente ao nível do IMI e também conseguir

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2021

ATA N.º 7 – Mandato 2021-2025



melhores condições para que o município possa continuar na trajetória de execução de fundos comunitários e realizar investimentos estruturantes para o desenvolvimento futuro. -----

É também um orçamento que aposta numa das recomendações do FAM ao nível do investimento e da despesa. Este orçamento aumenta sobretudo devido às despesas com pessoal, nomeadamente o descongelamento de carreiras, os reposicionamentos que têm sido feitos e ao PREVPAP, que permitiu integrar quase cinquenta pessoas no quadro. Por outro lado, o investimento é muito superior ao que estava previsto e isso tem a ver com a capacidade de captar fundos comunitários e candidaturas aprovadas. -----

Afirmou ainda que o Município continua, assim, a ter algumas condicionantes de investimento e de atuação porque uma parte dos recursos vai continuar a ser canalizada para a redução do endividamento. Os projetos mais importantes estão elencados no documento enviado – concurso público da conclusão da escola, concurso público da Casa Museu do Castelo, o concurso público do Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena; está em obra a praia de Montejuntos, o Centro de Acolhimento de Juromenha, a 4ª fase da Mobilidade, junto ao cemitério e irá ser lançado o concurso público do Viveiro de Empresas, com início em 2022, e está também prevista a conclusão do saneamento em Casas Novas de Mares. Ao longo ano também se conta que avancem os três postos médicos do concelho – Pias, Orvalhos e Hortinhas e que são os três projetos considerados com maturidade elevada pela ARS para avançar. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e o voto contra da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar as Grandes opções do Plano e Orçamento para 2022. -----

5. MAPA DE PESSOAL PARA 2022

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Mapa de Pessoal para 2022. -----

Referiu o Sr. Presidente que o Mapa de Pessoal é semelhante ao do ano anterior, apenas difere no que se refere às consolidações das pessoas que já estavam em mobilidade e a criação de um novo lugar provisório que resulta de um pedido de mobilidade ao qual se decidiu dar oportunidade já que se trata de um técnico de desporto da Câmara de Odivelas, que tem uma família com três filhos e a mulher decidiu investir num turismo no concelho. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação da eleita pelo Nós, Cidadãos por ser parte integrante do Mapa de Pessoal e entender que deveria pedir escusa, aprovar o Mapa de Pessoal para 2022. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2021

ATA N.º 7 – Mandato 2021-2025



6. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 13868 e 13872 da Secção de Serviço Social que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de cartões do Jovem Município a Sandra Estevão e Raquel Ramalho. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 13649 da Secção de Serviço Social e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de cartão do Município Idoso a Francisca Major. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 13773 e 13909 da Secção de Serviço Social que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares a Maria do Carmo Farelo e Vanda Zacarias. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião as informações n.º 13774 e 13915 da Secção de Serviço Social que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoios ao arrendamento de habitação a Maria do Carmo Farelo e Vanda Zacarias. -----

10. ADMISSÃO DE CANDIDATURA A BOLSA DE ESTUDO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 13791 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

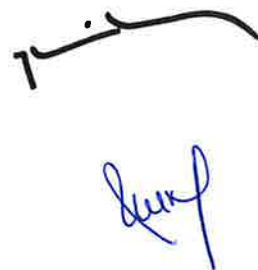
O Sr. Presidente explicou que se trata de um pedido que chegou de uma munícipe que não conseguiu entregar a documentação dentro do prazo. Alega que só entrou na 2ª fase e teve dificuldade em reunir tudo. Entendeu-se que só por isso não haveria motivo para a excluir. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a admissão de candidatura a Bolsa de Estudo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2021

ATA N.º 7 – Mandato 2021-2025



11. VALOR A ATRIBUIR AO LOTE 1 E AO LOTE 2 DO LOTEAMENTO DA ZONA OFICIAL DE SANTIAGO MAIOR

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 41/2021/RR do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, foi aqui aprovada a alienação destes lotes mas o valor foi feito conjuntamente e para efeitos de registo é necessário que seja atribuído um valor independente a cada lote. Assim, propõe-se que o lote 1 tenha um valor de 4.150,75€ e o lote 2 de 3.979,25€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar o valor a atribuir ao lote 1 e ao lote 2 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior. -----

12. VALOR A ATRIBUIR AO LOTE 4, AO LOTE 5 E AO LOTE 6 DO LOTEAMENTO DA TAPADA DA ALFARROBEIRA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 42/2021/RR do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata de um caso semelhante ao do anterior ponto e que se propõe atribuir ao lote 4 o valor de 12.766,67€, ao lote 5 o valor de 12.766,67€ e ao lote 6 o valor de 24.466,66€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar o valor a atribuir ao lote 4, ao lote 5 e ao lote 6 do Loteamento da Tapada da Alfarrobeira. -----

13. APOIOS EVENTUAIS E PERTINENTES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO MUNÍCIPE E/OU AGREGADO FAMILIAR, EM SITUAÇÕES EXCECIONAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 13802 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio eventual e pertinente para a melhoria da qualidade de vida do município e/ou agregado familiar- Apoio COVID19 a Maria do Carmo Farelo. -----

14. REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA “ÁREA RECREATIVA DAS AZENHAS D’EL REI – PRAIA FLUVIAL”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 146 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2021

ATA N.º 7 – Mandato 2021-2025



O Sr. Presidente esclareceu que os serviços propõem uma revisão de preços provisória de 36.860,71 acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços provisória da empreitada “Área recreativa das Azenhas D’El Rei – Praia Fluvial”. -----

15. APROVAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DA “REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE S. SEBASTIÃO EM ALANDROAL”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 151 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente afirmou que foi assumido com a Paróquia o compromisso de tentar encontrar uma forma de melhorar a condição desta igreja porque teve uma intervenção à sua volta, mas a cobertura está em risco. É intenção da Paróquia instalar na igreja um pequeno núcleo museológico de arte sacra. Avançou-se então com a definição do estudo prévio e será elaborado posteriormente o projeto técnico. Trata-se de uma intervenção apenas no exterior. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o estudo prévio da “Requalificação da Igreja de S. Sebastião em Alandroal”. -----

16. APROVAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DA “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (MATRIZ) EM ALANDROAL”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 152 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente havia também o compromisso de criar condições para instalação de casas-de-banho públicas junto à Igreja. A solução encontrada é no corredor ao lado da igreja, onde se encontra um portão, criar as instalações sanitárias, recuando o portão, para serem utilizadas pelas pessoas que vão à Igreja e o público que se encontra no Castelo quando há eventos. Pretende-se ainda criar uma rampa de acesso à Igreja e arranjar o espaço exterior nas traseiras. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o estudo prévio da “Requalificação do espaço exterior da Igreja de Nossa Senhora da Conceição (Matriz) em Alandroal”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2021

ATA N.º 7 – Mandato 2021-2025



17. CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/009-2021 PARA A EMPREITADA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES” - ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação de 15 de dezembro da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente que durante o concurso houve pedidos de esclarecimento por parte de alguns dos concorrentes e os serviços têm a obrigação de fazer esta revisão e submeter novamente. Traduz-se num aumento de custos de 6.568,85€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o esclarecimento e retificação das peças de procedimento do Concurso Público n.º EMP/CP/009-2021 para a Empreitada “Remodelação e ampliação do Edifício das Casa do Castelo e Arranjos Exteriores”. -----

18. EMPREITADA “ÁREA RECREATIVA DAS AZENHAS D’EL REI – PRAIA FLUVIAL” - ATRASOS NOS TRABALHOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO/MULTAS CONTRATUAIS POR INCUMPRIMENTO DO PRAZO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 143 de dezembro da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que os serviços entendem que, face aos atrasos na execução da obra, há lugar à aplicação de multas à empresa no valor de 9.045,00€ sem IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os atrasos nos trabalhos previstos no Plano de Trabalhos Ajustado/Multas contratuais por incumprimento do prazo da Empreitada “Área Recreativa das Azenhas D’El Rei – Praia Fluvial”. -----

19. CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/010-2021 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA” - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação de 17 de dezembro da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que uma empresa solicitou uma prorrogação de prazo para conseguir submeter toda a documentação e como se trata de uma empreitada que já foi lançada mais do que uma vez e há o risco de ficar deserta, entendeu-se que se deve aceitar. ---

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2021

ATA N.º 7 – Mandato 2021-2025



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a prorrogação de prazo do Concurso Público n.º EMP/CP/010-2021 para realização da Empreitada “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena”. -----

20. PROCESSO DE OBRAS N.º 9/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 601/21 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades relativo ao Processo de obras 9/21 – EDIFIC. -----

21. PROCESSO DE OBRAS N.º 44/21 – OUTROS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 593/21 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a licença precária relativa ao Processo de obras 44/21 – OUTROS. -----

22. PROCESSO DE OBRAS N.º 10/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 598/21 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras 10/21 – EDIFIC. -----

23. PROCESSO DE OBRAS N.º 3/21 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 606/21 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a legalização de construção de garagem e anexos de apoio à habitação relativa ao Processo de obras 3/21 – LEGALIZAÇÃO. -----

24. PROCESSO DE OBRAS N.º 24/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 605/21 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades relativo ao Processo de obras 24/21 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2021

ATA N.º 7 – Mandato 2021-2025

25. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais. -----

26. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a alteração orçamental. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.25 horas. -----

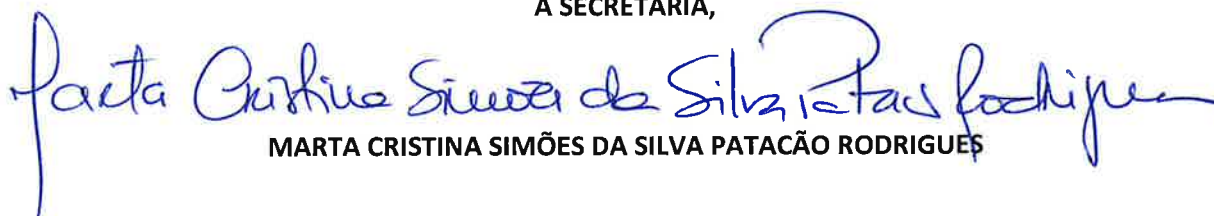
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

DESPACHO

<i>Apresentado em</i> <i>Reunião de Câmara</i> <i>de 22.12.2021</i> 	À próxima reunião de câmara Em 17-12-2021 O Presidente da Câmara Municipal,
--	--

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
16101/21		13868	2021/12/17
Assunto: CARTÃO JOVEM MUNÍCIPE			

Considerando que:

- O Cartão do Jovem Município visa contribuir para a fixação e atração dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica;
- O Regulamento do Cartão do Jovem Município foi publicado em Diário da República de 30 de Agosto de 2005, Apêndice n.º 118 – II Série – n.º 166, destinando-se aos cidadãos residentes na área do Município de Alandroal há mais de 1 ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.

Após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe, que Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão ao seguinte jovem munícipe:

Sandra Isabel Engeitado Estevão

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR



MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

Apresentado
 Reunião de Câmara
 de 22.12.2021

DESPACHO

À próxima reunião de câmara

Em 17-12-2021

O Presidente da Câmara
Municipal,**PARECER**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
14874/21		13872	2021/12/17
Assunto: CARTÃO JOVEM MUNICIPE			

Considerando que:

- O Cartão do Jovem Município visa contribuir para a fixação e atração dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica;
- O Regulamento do Cartão do Jovem Município foi publicado em Diário da República de 30 de Agosto de 2005, Apêndice n.º 118 – II Série – n.º 166, destinando-se aos cidadãos residentes na área do Município de Alandroal há mais de 1 ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.

Após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe, que Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão ao seguinte jovem município:

Raquel Marina Varandas Ramalho

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR



MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Apurados em
Reunião de Câmara
de 22.12.2021*

DESPACHO

À próxima reunião de câmara

Concordo com a informação
técnica, remeto à
consideração superior.

Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR

em,

17-12-2021

Em 17-12-2021

O Presidente da Câmara
Municipal,

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
14410/21		13649	2021/12/14
Assunto: CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO - FRANCISCA DE FÁTIMA PATITA MAJOR			

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Município Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.º Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Município Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso à seguinte munícipe:

Francisca de Fátima Patita Major

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

INES FILIPA ROSADO BIBES LAGOA D'OREY

(iorey)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Concordo com a informação
técnica, remeto à
consideração superior.
Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR

em,

16-12-2021

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2021*
[Assinatura]

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15407/21		13773	2021/12/16
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES - MARIA DO CARMO FARELO			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — Apoio vales de compras de 50,00 € mês;

Maria do Carmo Deus Farelo

Este apoio terá a duração no mês de Dezembro de 2021, sendo os processos aferidos trimestralmente.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Rita Gavino

RITA DE SOUSA GRILO GAVINO

(rgavino)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Concordo com a informação
técnica, remeto à
consideração superior.
Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR
em,

20-12-2021

*Apresentado em
Reunião de Câmara
em 22.12.2021
[assinatura]*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
16106/21		13909	2021/12/17
Assunto: REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS: APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio vales de compras de 25,00 € mês

Vanda Sofia Mamede Zacarias



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Este apoio terá a duração a duração de um ano, de Dezembro de 2021 a Novembro de 2022, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

INES FILIPA ROSADO BIBES LAGOA D'OREY

(lorey)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Concordo com a informação
técnica, remeto à
consideração superior.

Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR

em,
16-12-2021

*Ajuste em
Reunião da Câmara
de 12.12.2021*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
16237/21		13774	2021/12/16
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO AO ARRENDAMENTO - MARIA DO CARMO FARELO			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração a 22 de Outubro de 2015

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

- a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;
- b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;
- c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe o apoio ao arrendamento ao seguinte munícipe:

c) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — Apoio ao arrendamento 80,00 €/mês.

Maria do Carmo Deus Farelo

Este apoio terá a duração em Dezembro de 2021, sendo os processos aferidos trimestralmente.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Rita Gavino.

RITA DE SOUSA GRILO GAVINO

(rgavino)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Concordo com a informação
técnica, remeto à
consideração superior.
Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR
em,

20-12-2021

*Apresentado à Câmara
de 22.12.2021*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
16383/21		13915	2021/12/17
Assunto: REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS: APOIO AO ARRENDAMENTO			

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração a 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe o apoio ao arrendamento ao seguinte munícipe:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio ao arrendamento 50,00 €/mês.

Vanda Sofia Mamede Zacarias

Este apoio terá a duração máxima de um ano, de dezembro de 2021 a novembro de 2022, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

INES FILIPA ROSADO BIBES LAGOA D'OREY

(iorey)

DESPACHO

Apresentado
Parecer de Câmara
de 22.12.2021

À presença do Presidente da Câmara.

16.12.2021

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
16260/21		13791	2021/12/16
Assunto: BOLSA DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO DE 2021/2022			

Na sequência do pedido solicitado, por escrito (em anexo), dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, da estudante Joana Sofia Balixa da Silva, residente em Aldeia da Venda, freguesia de Santiago Maior, no dia 8 de dezembro do corrente, alegando que não apresentou a candidatura à Bolsa de Estudo para o Ensino Superior por ter entrado no curso de Ciências do Desporto, na Universidade de Évora, na segunda fase do concurso e, por esse motivo não lhe ter sido possível recolher e entregar toda a documentação no prazo regulamentado (Diário da República, 2.ª Série, n.º 207 de 28 de outubro de 2019, Aviso n.º 17274/2019, Artigo 7.º, que indica que o prazo de apresentação de candidatura será feita entre 1 de setembro e 30 de novembro de cada ano civil), **propõe-se à Câmara Municipal que delibere aceitar a candidatura da estudante acima indicada à Bolsa de Estudo para o Ensino Superior, referente ao ano letivo de 2021/2022, atendendo a:**

- Entrada na Universidade na segunda fase do concurso;
- Presumíveis constrangimentos na recolha de todos os documentos necessários à instrução do processo de candidatura devido à Pandemia COVID-19

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Manuel Joao Sapatinha Rodrigues

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES



Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2021

DESPACHO

Data: 12/12/2021

À primeira Reunião de Câmara.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		41/2021/RR	2021/12/17
Assunto: Valor a atribuir ao Lote 1 e ao Lote 2 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Na sequência da deliberação tomada em 22 de outubro de 2021 sobre a Informação 35/2021/RR "Alienação do lote 1 e 2 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior", onde ficou aprovada a alienação dos lotes supramencionados pelo valor global de 8.130,00 € (oito mil cento e trinta euros), informa-se que, após todas as diligências efetuadas no sentido de efetuar a sua formalização, mediante Escritura, se tornou necessário discriminar o valor a atribuir a cada lote para efeitos notariais e fiscais.

Considerando o valor por m2 e a diferença de áreas dos lotes, sendo a área do Lote 1 de 1137 m2 e a área do Lote 2 de 1087 m2, atendendo a que a gerente da sociedade propôs o valor de 8.130,00 € para a aquisição dos lotes e que, por conseguinte, foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 22 de outubro de 2021, a alienação dos lotes por esse valor global, é nosso entendimento que o valor a atribuir a cada lote deve ser proporcional às áreas dos mesmos, tendo-se apurado os seguintes valores: 4.150,75 € (quatro mil cento e cinquenta euros e setenta e cinco centavos) para o lote 1 e 3.979,25 € (três mil novecentos e setenta e nove euros e vinte e cinco centavos) para o lote 2, o que perfaz o valor total de 8.130,00 € (oito mil cento e trinta euros).

Assim, submete-se à superior consideração do executivo municipal a deliberação sobre a aprovação dos **valores supra discriminados (4.150,75 € para o lote 1 e 3.979,25 € para o lote 2) para os devidos efeitos**, perfazendo o valor global já aprovado de 8.130,00 €,



nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março, pela Lei 69/2015, de 16 de julho, pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei 50/2018, de 16 de agosto e pela Lei 66/2020, de 04 de novembro.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

A Jurista,

Raquel Ramalho

Raquel Ramalho

(raquelr)



Aprovado
Pelo Conselho
de 22.12.2021

DESPACHO

Data: 12/12/2021

A primeira Reunião de Câmara.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		42/2021/RR	2021/12/17
Assunto: Valor a atribuir ao lote 4, ao lote 5 e ao lote 6 do Loteamento da Tapada da Alfarrobeira			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Na sequência da deliberação tomada em 10 de novembro de 2021 sobre a Informação 37/2021/BGB "Aquisição dos lotes n.º 4, 5 e 6 do Loteamento da Tapada da Alfarrobeira", onde ficou aprovada a Aquisição dos lotes supramencionados pelo valor global de 50.000,00 €, informa-se que, após todas as diligências efetuadas no sentido de efetuar a sua formalização, mediante Escritura, se tornou necessário discriminar o valor a atribuir a cada lote para efeitos notariais e fiscais.

O Município promoveu pela avaliação dos referidos prédios, tendo sido apurado, por perito credenciado, os seguintes valores: 13.800,00 € para o lote n.º 4; 13.800,00 € para o lote n.º 5 e 25.500,00 € para o lote n.º 6; o valor total atribuído aos 3 lotes foi assim de 53.100,00 €.

Atendendo a que o representante da proprietária dos lotes pretendeu o valor de 50.000,00 € para a alienação dos referidos prédios e que, por conseguinte, foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 10 de novembro de 2021, a aquisição dos prédios por esse valor global, é nosso entendimento que o valor a atribuir a cada lote deve ser proporcional aos valores obtidos na avaliação dos mesmos, tendo-se apurado os seguintes valores: 12.766,67 € (doze mil setecentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete centimos) para o lote n.º 4; 12.766,67 (doze mil setecentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete centimos) para o lote n.º 5 e 24.466,66 € (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis centimos) para o lote n.º 6, o que perfaz o valor total de 50.000,00 €



(cinquenta mil euros).

Assim, submete-se à superior consideração do executivo municipal a deliberação sobre a aprovação dos **valores supra discriminados (12.766,67 € para o lote n.º 4; 12.766,67 € para o lote n.º 5 e 24.466,66 € para o lote n.º 6) para os devidos efeitos**, perfazendo o valor global já aprovado de 50.000,00 €, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março, pela Lei 69/2015, de 16 de julho, pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei 50/2018, de 16 de agosto e pela Lei 66/2020, de 04 de novembro.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

A Jurista,

Raquel Ramalho

Raquel Ramalho

(raquelr)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Concordo com a informação
técnica, remeto à
consideração superior.

Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR

em,

16-12-2021

*Afundo em
Parecer de Câmara
de 22.12.2021*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
16273/21		13802	2021/12/16
Assunto: Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais. - Maria do Carmo Farelo			

O Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 207 de 27 de outubro de 2011, o qual foi objeto de alteração a 22 de outubro de 2015, pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Munícipes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo-lhes benefícios em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida.

De acordo com o estabelecido na alínea nº 6 do art.º 3, o presente regulamento, prevê a atribuição de apoios eventuais pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excecionais devidamente caracterizadas e justificadas.

Atendendo aos efeitos da pandemia COVID-19 que afeta o país e o mundo, considera-se nesta altura, imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando-os para aqueles que mais precisam: as famílias de baixos rendimentos ou às famílias que percam grande parte dos seus rendimentos devido à pandemia. Assim sendo, pretende-se reforçar o apoio aos beneficiários do Programa Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho de Alandroal, com 100 euros mensais para pagamento da água, luz e gás mediante apresentação das faturas.

Sublinhando, que o agregado em questão cumpre as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2020 é de 211,79 €.

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio no valor de 100€ mensais, para pagamento da água, eletricidade e gás mediante apresentação de faturas, ao seguinte Munícipe:

Maria do Carmo Deus Farelo

Este apoio será atribuído para o mês de Dezembro de 2021, sendo os processos aferidos trimestralmente

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Rita Gavino

RITA DE SOUSA GRILO GAVINO

(rgavino)



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.^a Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2021

Parecer: CONCORDO. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR 21. DEZ. 2021	Despacho: À presença Reunião de Câmara. 21.12.2021
--	---

INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/146/2021

Data: 20/dezembro/2021

ASSUNTO: Empreitada - "ÁREA RECREATIVA DAS AZENHAS D'EL REI - PRAIA FLUVIAL" -
Revisão de Preços Provisória

Os mapas anexos correspondem à **revisão de preços provisória** da empreitada "ÁREA RECREATIVA DAS AZENHAS D'EL REI - PRAIA FLUVIAL", cujo cálculo foi efetuado pelos serviços da DOASU-SOOM, nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, conjugado com o artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e respetivo contrato celebrado em 30 de Março de 2021.

Assim, esta revisão de preços por ter sido calculada com base nos índices até agora conhecidos, detém, por enquanto, **carácter provisório**, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16º do atrás citado Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, uma vez que ainda não foram publicados os indicadores económicos que poderão



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2021

Decisão:

À próxima Reunião de Câmara

21.12.2021

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/151/2021

Data: 21/DEZ./2021

ASSUNTO: "REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE S. SEBASTIÃO EM ALANDROAL" – Aprovação do Estudo Prévio

Decorrente do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alandroal, aprovado na Reunião de Câmara de dia 2 de Junho do corrente ano, que tem como objetivo a colaboração entre as partes para a realização de intervenções de reabilitação e valorização de imóveis propriedade da Fábrica da Igreja, foi determinado, através do Despacho nº 119-GP/2021, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 17 de Junho de 2021, a abertura de um procedimento para contratação de serviços visando a elaboração do projeto de execução para a Requalificação da Igreja de S. Sebastião, em Alandroal.

Nesse sentido, foi adjudicado, por decisão de 18 de julho de 2021 à empresa "PROGITAPE - Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia, Lda.", a elaboração do respetivo projeto técnico, do qual faz parte o presente Estudo Prévio que agora se apresenta ao Executivo Municipal para aprovação.

A solução preconizada no presente estudo tem como finalidade estancar a continuada degradação do imóvel e correção de patologias existentes.

A intervenção proposta centra-se assim na execução das seguintes operações:

- Reparação de fissuras e rupturas na parte superior da abóbada;
- Reparação de eventuais eflorescências e criptoflorescências;
- Reparação de situações de destacamento por perda de aderência;



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- Picagem de rebocos exteriores e interiores na zona da sacristia e substituição destes por novas argamassas de cal aérea pura ou com adições;
- Pintura com tintas com silicatos; e,
- Substituição do atual revestimento da cobertura por um novo telha em telha de canudo assente em subtelha;

Por fim, dado que a proposta em apreço, não vem acompanhada de uma estimativa, não nos é possível, por agora, indicar o investimento necessário à concretização do futuro projeto de execução.

Ainda assim e considerando o atrás exposto:

Propõe-se, que seja aprovado o adjunto ESTUDO PRÉVIO do projeto técnico de execução para a “**REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE S. SEBASTIÃO EM ALANDROAL**”;

À consideração de V. Ex^a. para melhor resolução

(Coordenador Técnico da SOOM)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2021

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

Aprovado em Reunião de Câmara.

21.12.2021

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/152/2021

Data: 21/DEZ./2021

ASSUNTO: "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (MATRIZ) EM ALANDROAL" – Aprovação do Estudo Prévio

Decorrente da estratégia superiormente definida, que tem como objetivo a requalificação dos espaços interiores do Castelo de Alandroal, no sentido de se potenciar a utilização desta fortaleza medieval, típica fortificação gótica, cuja construção data dos finais do século XIII, dotando-a das condições necessárias à vivência do lugar e promoção do espaço enquanto centralidade nos termos da dinâmica social e cultural do Alandroal, e, outrossim, a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alandroal, aprovado na Reunião de Câmara de dia 2 de Junho do corrente ano, foi determinado, através do Despacho nº 119-GP/2021, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 17 de Junho de 2021, a abertura de um procedimento para contratação de serviços visando a elaboração do projeto de execução em referência.

Nesse sentido, foi adjudicado, por decisão de 18 de julho de 2021 à empresa "PROGITAPE - Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia, Lda.", a elaboração do projeto técnico, do qual faz parte o presente Estudo Prévio que agora se apresenta ao Executivo Municipal para aprovação.

A solução preconizada no presente estudo traduz-se na requalificação do espaço exterior contíguo ao edifício da igreja, dotando-o de um núcleo de instalações sanitárias públicas adossado a esta edificação de arquitetura religiosa, bem como à recriação de uma área de estadia a tardoz do edifício, com a construção de um espaço ajardinado e de murete-banco contornando o flanco sul da área de intervenção, para além da estruturação do acesso a partir da porta lateral que integra o alçado principal da igreja.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Relativamente à materialidade e sistemas construtivos, realça-se a utilização de tijolo maciço marcando as linhas de pavimento, contrastando com lajetas de granito cinzento Alpalhão, preconizado para a estabilização do pavimento das rampas e restante espaço do pátio. A solução paisagística proposta define-se pela escolha de espécies autóctones, xerófitas, preconizando-se a adoção da oliveira para a constituição do mosaico arbóreo do pátio.

Por fim, dado que a proposta em apreço, não vem acompanhada de uma estimativa, não nos é possível, por agora, indicar o investimento necessário à concretização do futuro projeto de execução.

Ainda assim e considerando o atrás exposto:

Propõe-se, que seja aprovado o adjunto ESTUDO PRÉVIO do projeto de execução destinado à **“REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (MATRIZ) EM ALANDROAL”**;

À consideração de V. Ex^a. para melhor resolução

(Coordenador Técnico da SOOM)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Retificando
em Reunião
de Câmara
de 22.12.2021

De: Júri do Procedimento de Concurso Público N.º CP/EMP/009-2021

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

Apur. à reunião Reunião de Câmara
(uma ratificação).

15.12.2021

INFORMAÇÃO DE 15 de DEZEMBRO DE 2021

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/009-2021 PARA A EMPREITADA "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES" –
Esclarecimento e Retificação de Peças de Procedimento

Considerando que:

- O Concurso Público n.º EMP/CP/009-2021 para a realização da empreitada "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES", cuja abertura foi determinada por despacho promovido pelo Sr. Presidente da Câmara em 4 de Novembro de 2021, ratificado na reunião de Câmara do dia 10 de Novembro de 2021, se encontra a decorrer através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Alandroal: <http://www.saphetygov.com>, com prazo limite de entrega de propostas a terminar às 17:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2021 (30º dia a contar da data de envio do referido anúncio);

- Este procedimento, foi publicitado na II Série do Diário da República, através do Anúncio de Procedimento nº 14874/2021, em 26 de novembro de 2021;

- Na sequência da comunicação efetuada pelo Arq. André Costa, autor do projeto de arquitetura, por e-mail de 13 de Dezembro de 2021, veio este indicar que, por lapso, não foi considerado no mapa de quantidades, orçamento e caderno de encargos, o capítulo relativo à cobertura do edifício, facto que, de acordo com os documentos anexos à comunicação, acarreta um aumento do custo de execução de 6.568,85€ (seis mil, quinhentos e sessenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos);

- As alterações agora transmitidas, traduzem uma omissão ao projeto que urge corrigir, uma vez que o procedimento pré-contratual se encontra na fase de prestação de esclarecimentos por parte do órgão competente para a decisão de contratar, a qual termina em 16/12/2021;



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- A inclusão do Capítulo 22 - COBERTURA, com um custo de execução de 6.568,85€, implica a alteração do preço base do procedimento de 513.747,11€ para **520.315,96€** (quinhentos e vinte mil trezentos e quinze euros e noventa e seis);

- Esta alteração inclui igualmente a integração de um MAPA DE TRABALHOS RETIFICADO e do Caderno de Encargos do Projecto de Arquitetura;

Deliberou o Júri do Procedimento por unanimidade,

Face ao exposto e porque se trata de uma alteração a atributos fixados no procedimento, nos termos do previsto nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 50.º do CCP, propor ao órgão competente para a decisão de contratar - no caso presente a Câmara Municipal - como se segue:

- A correção do preço base do procedimento para **€ 520.315,96 (quinhentos e vinte mil, trezentos e quinze euros e noventa e seis)**, conforme orçamento corrigido anexo;

- A junção do MAPA DE TRABALHOS RETIFICADO e do CADERNO DE ENCARGOS do Projeto de Arquitetura, às restantes peças do procedimento

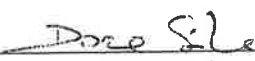
- A prorrogação do prazo para apresentação de propostas até às 17 horas do dia 28/12/2021;

E,

- A notificação a todos os interessados através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Alandroal: <http://www.saphetygov.com> e a publicação de aviso de prorrogação de prazo do anúncio de procedimento n.º 14874/2021, publicado na II série do Diário da República de 26/11/2021, nos termos e em cumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos;

À consideração de V. Ex^{as}. para melhor resolução,

O Júri do Procedimento,


(Dora Silva)


(Joaquim Almeida)


(Dulce Zorrinho)



À presença do
de Câmara para
ratificação.

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

17.12.2021

De: Eng.^a Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ratificado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2021

Parecer: CONCORDO. Submete-se à consideração superior para decisão. 10. Dez. 2021	Despacho: Assunto em apreço na reunião técnica. Proceder em conformidade. 10.12.2021
---	---

INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/143/2021

Data: 10/dezembro/2021

ASSUNTO: Empreitada - "ÁREA RECREATIVA DAS AZENHAS D'EL REI - PRAIA FLUVIAL" -
Atrasos nos trabalhos previstos no Plano de Trabalhos Ajustado / Multas contratuais por incumprimento de prazo

Relacionado com a empreitada em referência, e na sequência da Reunião de Coordenação de Obra nº 21 de dia 07 de dezembro de 2021, vem a fiscalização informar que a empreitada apresenta novamente atrasos significativos, tendo em consideração os prazos definidos para cada tarefa no Plano de Trabalhos Ajustado em vigor atualmente, nomeadamente:

Grupo I – Praia Fluvial

- **Artigo 8.3.1**, do Capítulo 8 – Saneamento de Águas Residuais – **9 dias de atraso**;
- **Artigo 9.3**, do Capítulo 9 – Drenagem de Águas Residuais – **14 dias de atraso**, considera-se metade do prazo em atraso uma vez que apenas a boca de receção não se encontra executada;
- **Artigo 11.3**, do Capítulo 11 – Arranjos Exteriores – **6 dias de atraso**, considera-se os dias de atraso porque a tarefa não se encontra concluída na totalidade;



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Elaboradas as medições para efeitos dos Autos de Medição do mês de novembro, confirma-se que os trabalhos apresentam um atraso significativo, como se pode facilmente confirmar pelas situações abaixo identificadas:

- O somatório dos autos de medição do mês de novembro, entre trabalhos do Contrato Inicial e a 1ª Proposta de Trabalhos Complementares, é de **161.159,93€**, e o valor previsto no Plano de Pagamentos associado ao Plano de Trabalhos Ajustado em vigor, era de **227.508,56€**, cerca de **66.348,63€** abaixo do valor previsto;
- O valor dos trabalhos por executar é agora de **226.036,36€**, e o previsto no plano de pagamento era de **147.383,97€**.

Face ao exposto, e de acordo com a condição aprovada, na deliberação de 10 de novembro de 2021, verificando-se um incumprimento de prazos parciais de execução da obra, por facto imputável ao empreiteiro, de acordo com o artigo 403.º do CCP na sua atual redação, e na cláusula 11º do Caderno de Encargos, propõe-se a aplicação de uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, reduzido a metade.

CONCLUSÃO

- O preço contratual inicial da empreitada em epígrafe tem o valor de **670.000,00 €** (seiscentos e setenta mil euros e zero cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;
- Analisando todos os atrasos enumerados acima expostos, verifica-se que o prazo mais condicionante, e sobre o qual devem recair as sanções contratuais de incumprimento, é de **27 dias**.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Ratificado
em
Reunião de
Câmara de
22.12.2021*

De: Júri do Procedimento de Concurso Público N.º CP/EMP/010-2021

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

*Concordo com base na
informação.*

Apoio!

*A pedido - Reunião de Câmara
para ratificação.*

17.12.2021

INFORMAÇÃO DE 17 de DEZEMBRO DE 2021

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/010-2021 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA
"CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA" – *Prorrogação
de Prazo*

Relacionado com o concurso público em referência e na sequência da apresentação de Pedido de Prorrogação de Prazo, por parte do interessado "In Situ, Conservação de Bens Culturais, Lda.", às 9:29 horas do dia 17/12/2021, através da plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, utilizada pelo Município de Alandroal, reuniu o júri do procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 23 de dezembro de 2020.

Membros do Júri presentes:

Presidente – Joaquim Francisco Salvador de Almeida

Vogais – Dora Angélica Martins da Silva e Dulce da Conceição Honrado Zorrinho

Considerando que:

- O Concurso Público n.º EMP/CP/010-2021 para a realização da empreitada "CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA", cuja abertura foi determinada por despacho promovido pelo Sr. Presidente da Câmara em 4 de Novembro de 2021, ratificado na reunião de Câmara do dia 10 de Novembro de 2021, se encontra a decorrer através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Alandroal: <http://www.saphetygov.com>, com prazo limite de entrega de propostas a terminar às 17:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2021 (21º dia a contar da data de envio do referido anúncio);

- Este procedimento, foi publicitado na II Série do Diário da República, através do Anúncio de Procedimento nº 14877/2021, em 26 de novembro de 2021;

- O interessado apresentou na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Alandroal: <http://www.saphetygov.com> um pedido de prorrogação de prazo que seguidamente se transcreve:

"Exmos. Srs.

*Almeida
2021
2021*



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Vimos desta forma solicitar prorrogação de prazo de entrega da proposta por mais sete dias úteis, a ausência de resposta de consultas efetuadas a fornecedores e o período festivo que se aproxima, não permitirá dar resposta em tempo útil desejável.

Na expectativa de aceitação ao solicitado.

Com os melhores cumprimentos

In Situ, Conservação de Bens Culturais, Lda."

- Apesar do pedido de prorrogação de prazo ter sido apresentado como pedido de esclarecimentos e o prazo para a solicitação de esclarecimentos já ter terminado no dia 3/12/2021, o júri considerou os fundamentos elencados pelo interessado válidos e atendendo ao período festivo, deliberou por unanimidade aceitar o pedido.

Deliberou o Júri do Procedimento por unanimidade,

Face ao exposto e porque se trata de uma alteração a atributos fixados no procedimento, nos termos do previsto nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 50.º do CCP, propor ao órgão competente para a decisão de contratar - no caso presente a Câmara Municipal – como se segue:

- A prorrogação do prazo para apresentação de propostas até às 17 horas do dia 28/12/2021;

E,

- A notificação a todos os interessados através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Alandroal: <http://www.saphetygov.com> e a publicação de aviso de prorrogação de prazo do anúncio de procedimento n.º 14877/2021, publicado na II série do Diário da República de 26/11/2021, nos termos e em cumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos;

À consideração de V. Ex^{as}. para melhor resolução,

O Júri do Procedimento,

(Joaquim Almeida)

(Dora Silva)

(Dulce Zorrinho)



Despacho / /

À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
20-12-2021

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de um ano a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene, bem como os elementos indicados no subponto 3.2. da informação técnica.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
20-12-2021

N.º Inf. 601/21 - Carlos

Proc. N.º 9/21 - EDIFIC

Req.º N.º 684/21

Titular: Ana Cristina Martins Castro

Requerente: Ana Cristina Martins Castro

Local: Monte das (Águas Frias), Rosário em Alandroal - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: RECONSTRUÇÃO, COM DEMOLIÇÃO PARCIAL DE EDIFICAÇÃO, PARA HABITAÇÃO - PROJETOS DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

1.1. Informação técnica n.º 349/21, de 06/08/2021.

1.2. Ofício enviado ao requerente, com referência n.º 421/21 – SUF, de 17/08/2021 (data de saída) – aprovação do projeto de arquitetura (reunião CMA de 12/08/2021).



2. Pretensão

- 2.1. Reconstrução, com demolição parcial de edificação, para habitação.
- 2.2. Entrega dos projetos de especialidades / elementos indicados no ofício citado no subponto 1.2. desta informação.

3. Análise

- 3.1. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades e demais elementos, aplicáveis ao presente procedimento, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo.
- 3.2. Aquando da documentação para emissão do alvará de licença de construção, deverão ser apresentados os seguintes elementos:
 - Termos de responsabilidade, dos autores dos projetos de especialidades, com indicação correta da intervenção, que neste caso é: *"reconstrução, com demolição parcial de edificação, para habitação"*;
 - Pré-certificado energético (térmico).

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que sugere-se o deferimento da pretensão.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).
- 4.3. Aquando da entrega da documentação para emissão do alvará de licença de construção, deverão ser apresentados os elementos citados no subponto 3.2. desta informação.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

4.4. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

20 de Dezembro de 2021

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas
(O representante legal da firma Carlos Fontainhas – Arquiteto Unipessoal, Lda



*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2021*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
20-12-2021

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Nos termos da informação técnica, deixa-se à consideração superior a aprovação da proposta, devendo a mesma ser submetida a deliberação camarária.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
20-12-2021

N.º Inf. 593/21 - Carlos

Proc. N.º 44/21 - OUTROS

Req.º N.º 688/21

Requerente: HYPERION RENEWABLES HYBRID, UNIPessoal, LDA

Local: Prédio misto denominado "Herdade de Barrancos", Freguesia de Alandroal

Assunto: INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE TORRE DE MEDIÇÃO DO POTENCIAL
EÓLICO – LICENÇA PRECÁRIA POR 12 MESES

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Enquadramento Urbanístico / PDM de Alandroal

- 1.1. O local, onde se pretende instalar a torre de medição do potencial eólico, encontra-se em: Espaços Florestais de Produção, sem condicionantes (v.g. REN ou RAN), mediante o estatuído no PDM de Alandroal.



2. Antecedentes

- 2.1. Processo n.º 1/20 – INFPREV – Informação n.º 125/20, de 14 de abril de 2020, com despacho de 14/04/2020;
- 2.2. Troca de correio eletrónico com a CCDR do Alentejo, conforme documentos apensos ao presente procedimento.

3. Pretensão

- 3.1. Instalação temporária de torre de medição do potencial eólico – licença precária por 12 meses.

4. Análise

- 4.1. A pretensão, conforme indicado / validado pela CCDR do Alentejo (*e-mails* apensos ao presente procedimento), é suscetível de enquadramento no Decreto-Lei n.º 343/75, de 3 de julho, ou seja através da figura jurídica de licenciamento de carácter precário.

5. Proposta

- 5.1. Face ao exposto nesta informação técnica e considerando o enquadramento indicado / validado pela CCDR do Alentejo, sugere-se que seja proferida deliberação favorável à pretensão (instalação temporária de torre de medição do potencial eólico, pelo período de 12 meses – licença precária), pela Câmara Municipal de Alandroal.
- 5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária.

17 de Dezembro de 2021

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas
(O representante legal da firma Carlos Fontainhas – Arquiteto Unipessoal, Lda)



*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2021*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
20-12-2021

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
20-12-2021

N.º Inf. 598/21 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 10/21 - EDIFIC

Req.º N.º 674/21

Titular: Sandra Maria de Moura Barroso

Requerente: Sandra Maria de Moura Barroso

Local: RUA N. SR.ª DA CONCEIÇÃO, 33 WM MONTEJUNTOS - CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE ANEXO E CONSTRUÇÃO DE PISCINA

INFORMAÇÃO TÉCNICA.

1. Antecedente

1.1. Informação técnica n.º 329/21, de 30 de julho de 2021, com despacho de 30/07/2021, enviada à requerente no dia 09 de agosto de 2021;



- 1.2. Informação n.º 482/21 relativa ao pedido de prorrogação de prazo para entrega dos elementos solicitados na informação técnica n.º 329/21 enviada à requerente no dia 8 de setembro de 2021 (data de saída);
- 1.3. Entrega de junção de elementos a 14 de dezembro de 2021 ao projeto de arquitetura, de acordo com a informação técnica n.º 329/21.

2. Pretensão

- 2.1. Construção de anexo de apoio à piscina e construção de piscina;
- 2.2. Entrega de novos elementos, na sequência de informação técnica nº329/21.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 4 (comunicação prévia) do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), contudo, o requerente optou pelo regime de licenciamento administrativo, conforme faculta o n.º 6 do artigo supracitado. Os elementos instrutórios do procedimento encontram-se estatuidos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE;
- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido na planta de síntese e respetivo quadro urbanimétrico de áreas do Alvará



de Loteamento 1/1987 (sem obras de urbanização), julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

20 de dezembro de 2021

Arq.ª Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2021

Despacho 22/12/2021

À presença da Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização, apresentando os elementos previstos no n.º 25 do ponto V do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
22-12-2021

N.º Inf. 606/21 - Carla Gonçalves Proc. N.º 3/21 - LEGALIZA Req.º N.º 446/21

Titular: JOAQUIM DOMINGOS DA VÁRZEA

Requerente: Cabeça de Casal Herança de Joaquim Domingos da Várzea

Local: RUA DA ESCOLA-CASAS NOVAS DE MARES - Santiago Maior

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E ANEXOS DE APOIO À
HABITAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA.

1. Antecedente

- 1.1. Informação técnica n.º 267/21, de 30 de junho de 2021, com despacho de 2/07/2021, enviado ao requerente no dia 05 de julho de 2021;



4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 23.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

22 de dezembro de 2021

Arq.ª Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2021*

Despacho 22/12/2021

À reunião Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de um ano a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene, bem como os elementos indicados no subponto 3.2. da informação técnica.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,

22-12-2021

N.º Inf. 605/21 - Carlos

Proc. N.º 24/21 - EDIFIC

Req.º N.º 691/21

Titular: JOAQUIM JOSE ROSADO PATRAO

Requerente: JOAQUIM JOSE ROSADO PATRAO

Local: LOTE 19 - OLIVAL DE SANTO ANTÓNIO - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO - PROJETOS DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

1.1. Informação técnica n.º 305/21, de 17/07/2021.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- 4.3. Aquando da entrega da documentação para emissão do alvará de licença de construção, deverá ser apresentado o elemento citado no subponto 3.2. desta informação.
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

22 de Dezembro de 2021

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas
(O representante legal da firma Carlos Fontainhas – Arquiteto Unipessoal, Lda

ALTERAÇÃO NÚMERO 66 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 63 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		777.608,35	10.850,00	10.850,00		777.608,35	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		199.242,11	4.500,00			203.742,11	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		199.242,11	4.500,00			203.742,11	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		199.242,11	4.500,00			203.742,11	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		199.242,11	4.500,00			203.742,11	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		199.242,11	4.500,00			203.742,11	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P	199.242,11	4.500,00			203.742,11	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		152.630,16	4.200,00			156.830,16	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		152.630,16	4.200,00			156.830,16	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		152.630,16	4.200,00			156.830,16	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		152.630,16	4.200,00			156.830,16	
010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		152.630,16	4.200,00			156.830,16	
010205	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	140.630,16	3.700,00			144.330,16	
D13	ABONO PARA FALHAS	P	12.000,00	500,00			12.500,00	
01	Segurança social		425.736,08	2.150,00	10.850,00		417.036,08	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		425.736,08	2.150,00	10.850,00		417.036,08	
01	CÂMARA MUNICIPAL		425.736,08	2.150,00	10.850,00		417.036,08	
0103	DESPESAS COM O PESSOAL		425.736,08	2.150,00	10.850,00		417.036,08	
010301	SEGURANÇA SOCIAL		425.736,08	2.150,00	10.850,00		417.036,08	
010305	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	93.100,00	2.150,00			95.250,00	
	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		332.636,08		10.850,00		321.786,08	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		332.636,08		10.850,00		321.786,08	
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	P	332.636,08		10.850,00		321.786,08	
	Total de Despesas Correntes		777.608,35	10.850,00			777.608,35	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		777.608,35	10.850,00			777.608,35	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		777.608,35	10.850,00			777.608,35	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Assin. A. Pimenta
A Pimenta Pimenta da
Câmara para ratificação.
14.12.2021


14.12.2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 66 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 60 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL										Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL										Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA										Euros
Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos										Modificação (+/-)													
	Código	Ano Tipo Número [2]			Início [4]	Fim [5]	2021		Períodos seguintes						Outros [12]															
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]																		
1.			Funções gerais Serviços gerais de administração pública Administração geral CUSTO PESSOAL		0102/010113 0102/010202 0102/010205 0102/010301 0102/0103050201	2021/01/02	2025/12/31	737.082,47	737.082,47																					
1.1.								737.082,47	737.082,47																					
1.1.1.								737.082,47	737.082,47																					
1.1.1.1.	03 2017 A 99							191.853,31	196.353,31														4.500,00							
1.1.1.1.	03 2017 A 99							140.629,16	144.329,16														3.700,00							
1.1.1.1.	03 2017 A 99							12.000,00	12.500,00														500,00							
1.1.1.1.	03 2017 A 99							91.600,00	93.750,00														2.150,00							
1.1.1.1.	03 2017 A 99							301.000,00	290.150,00														-10.850,00							
											Total :	737.082,47																		

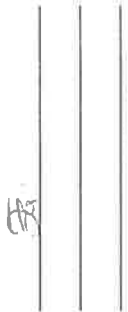
Em 11 de May. de 1921

O Presidente da Camara,



Aprovada em reunião de _____

Os Versadores:



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 1	
ALTERAÇÃO NÚMERO 67 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										(ORÇAMENTO DO ANO : 2021)	
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										Considerar os anos seguintes : Euros	
Desagregar : S											
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]			
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]					
D1											
D11	Despesas com o pessoal		2.690.878,14		54.242,80		2.636.635,34				
	Remunerações Certas e Permanentes		2.690.878,14		54.242,80		2.636.635,34				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.690.878,14		54.242,80		2.636.635,34				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.690.878,14		54.242,80		2.636.635,34				
	DESPESAS COM O PESSOAL		2.690.878,14		54.242,80		2.636.635,34				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.690.878,14		54.242,80		2.636.635,34				
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.206.598,12		25.309,85		2.181.288,27				
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2.206.598,12		25.309,85		2.181.288,27				
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	9.500,00		6.674,20		2.825,80				
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	439.779,02		21.003,15		418.775,87				
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD	P	35.001,00		1.255,60		33.745,40				
D2	Aquisição de bens e serviços		1.820.671,04	52.042,80			1.872.713,84				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.820.671,04	52.042,80			1.872.713,84				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.820.671,04	52.042,80			1.872.713,84				
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.820.671,04	52.042,80			1.872.713,84				
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		458.404,26	42.180,00			500.584,26				
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		110.388,24	4.970,00			115.358,24				
02010202	Gasóleo	P	110.388,24	4.970,00			115.358,24				
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	5.663,57	500,00			6.163,57				
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	45.178,38	50,00			45.228,38				
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	79.856,98	25.000,00			104.856,98				
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	1.657,60	650,00			2.307,60				
020121	OUTROS BENS	P	215.659,49	11.010,00			226.669,49				
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.362.266,78	9.862,80			1.372.129,58				
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	31.521,46	1.000,00			32.521,46				
020217	PUBLICIDADE	P	112.351,67	615,00			112.966,67				
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	P	21.600,00	3.996,30			25.596,30				
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.196.793,65	4.251,50			1.201.045,15				
02022502	REFEIÇÕES	P	43.954,65	165,00			44.119,65				
02022505	PUBLICAÇÕES	P	4.000,00	250,00			4.250,00				
02022509	DIVERSOS	P	1.148.839,00	3.836,50			1.152.675,50				
D4	Transferências e subsídios correntes		228.204,46	2.000,00			230.204,46				
D41	Transferências correntes		228.204,46	2.000,00			230.204,46				
D413	Famílias		228.204,46	2.000,00			230.204,46				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		228.204,46	2.000,00			230.204,46				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		228.204,46	2.000,00			230.204,46				
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		228.204,46	2.000,00			230.204,46				
0408	FAMÍLIAS		228.204,46	2.000,00			230.204,46				
040802	OUTRAS		228.204,46	2.000,00			230.204,46				
04080202	OUTROS	P	228.204,46	2.000,00			230.204,46				
D5	Outras despesas correntes		43.897,70	200,00			44.097,70				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		43.897,70	200,00			44.097,70				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		43.897,70	200,00			44.097,70				
Total de Despesas Correntes				54.042,80	54.242,80		4.739.553,64				
Total de Despesas de Capital											
Total de Despesas Efetivas				54.042,80	54.242,80		4.739.553,64				
Total de Despesas Não Efetivas											
Total				54.042,80	54.242,80		4.739.553,64				

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA									
MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
ALTERAÇÃO NÚMERO 67 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
NÚMERO 64 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO									
(ORÇAMENTO DO ANO : 2021)									
Pág. : 3									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S									
Considerar os anos seguintes : Euros									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]	
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]			
10060312	EMPRESTIMO FAM	P	4.111,93		4.111,93				
	Total de Despesas Correntes		4.783.651,34	54.242,80	54.242,80		4.783.651,34		
	Total de Despesas de Capital		5.571.172,63	50.194,04	46.082,11		5.575.284,56		
	Total de Despesas Efetivas		10.354.823,97	104.436,84	100.324,91		10.358.935,90		
	Total de Despesas Não Efetivas		4.111,93		4.111,93				
	Total		10.358.935,90	104.436,84	104.436,84		10.358.935,90		

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 67 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

MICA

MICA

[illegible]

Em 15 de Dez. de 2021

O Presidente da Câmara,

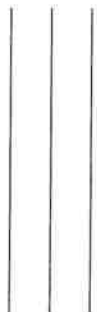
Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



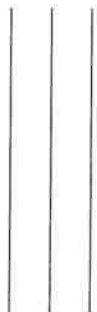
















ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 68 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 65 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.185.196,96	350,00			1.185.546,96	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	32.521,46	200,00			32.721,46	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.152.675,50	150,00			1.152.825,50	
02022509	DIVERSOS	P	1.152.675,50	150,00			1.152.825,50	
Total de Despesas Correntes				23.842,46	23.842,46		1.831.641,01	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas				23.842,46	23.842,46		1.831.641,01	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total				23.842,46	23.842,46		1.831.641,01	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

[Handwritten signature and initials]

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 1	
ALTERAÇÃO NÚMERO 69		ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 66		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021		DATA DE APROVAÇÃO		(ORÇAMENTO DO ANO : 2021)	
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										Desagregar : S	Considerar os anos seguintes : Euros
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]			
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]					
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		1.400.211,73 814.196,48	23.300,00	8.303,98 5.067,14		1.415.207,75 809.129,34				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		814.196,48		5.067,14		809.129,34				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		814.196,48		5.067,14		809.129,34				
01	DESPESAS COM O PESSOAL		814.196,48		5.067,14		809.129,34				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		814.196,48		5.067,14		809.129,34				
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	P	95.226,36		1.508,06		93.718,30				
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		4.800,00		854,33		3.945,67				
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	4.800,00		854,33		3.945,67				
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	P	69.593,76		276,40		69.317,36				
010111	REPRESENTAÇÃO	P	23.042,60		202,98		22.839,62				
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P	202.757,89		477,07		202.280,82				
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	418.775,87		1.748,30		417.027,57				
	Abonos Variáveis ou Eventuais		169.630,16		2.031,54		167.598,62				
D12	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		169.630,16		2.031,54		167.598,62				
01	CÂMARA MUNICIPAL		169.630,16		2.031,54		167.598,62				
0102	DESPESAS COM O PESSOAL		169.630,16		2.031,54		167.598,62				
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		169.630,16		2.031,54		167.598,62				
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		169.630,16		2.031,54		167.598,62				
010204	AJUDAS DE CUSTO	P	144.330,16		50,09		144.280,07				
010205	ABONO PARA FALHAS	P	12.800,00		1.976,69		10.823,31				
	Segurança social	P	12.500,00		4,76		12.495,24				
D13	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		416.385,09	23.300,00	1.205,30		438.479,79				
01	CÂMARA MUNICIPAL		416.385,09	23.300,00	1.205,30		438.479,79				
0102	DESPESAS COM O PESSOAL		416.385,09	23.300,00	1.205,30		438.479,79				
01	SEGURANÇA SOCIAL		416.385,09	23.300,00	1.205,30		438.479,79				
0103	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	94.599,01	23.300,00	1.205,30		93.393,71				
010301	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		321.786,08	23.300,00	1.205,30		345.086,08				
010305	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		321.786,08	23.300,00	1.205,30		345.086,08				
D2	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	P	321.786,08	23.300,00	31.567,16		2.865.071,81				
01	Aquisição de bens e serviços		2.875.438,97	21.200,00	31.567,16		2.865.071,81				
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.875.438,97	21.200,00	31.567,16		2.865.071,81				
01	CÂMARA MUNICIPAL		2.875.438,97	21.200,00	31.567,16		2.865.071,81				
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		511.318,99		16.674,51		494.644,48				
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		511.318,99		16.674,51		494.644,48				
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	P	125.358,24		4.000,00		121.358,24				
02010202	Gasóleo	P	125.358,24		4.000,00		121.358,24				
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	45.370,84		55,46		45.315,38				
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	9.063,44		119,05		8.944,39				
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	104.856,98		11.000,00		93.856,98				
020121	OUTROS BENS	P	226.669,49		1.500,00		225.169,49				
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.364.119,98	21.200,00	14.892,65		2.370.427,33				
Total de Despesas Correntes			1.911.530,72	23.300,00	24.978,49		1.909.852,23				
Total de Despesas de Capital											
Total de Despesas Efetivas			1.911.530,72	23.300,00	24.978,49		1.909.852,23				
Total de Despesas Não Efetivas											
Total			1.911.530,72	23.300,00	24.978,49		1.909.852,23				

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

[Handwritten signature]

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 2
ALTERAÇÃO NÚMERO 69 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										(ORÇAMENTO DO ANO : 2021)
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										Consolidar os anos seguintes : Euros
Rubricas		Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	[8]			
D4	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	32.721,46	700,00	6.156,15	33.421,46			
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	135.264,59			129.108,44			
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	929.463,94	20.000,00	8.736,50	949.463,94			
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.266.669,99	500,00		1.258.433,49			
	02022502	REFEIÇÕES	P	44.119,65	500,00		44.619,65			
	02022503	ALUGUERES	P	69.724,84		1.057,50	68.667,34			
	02022509	DIVERSOS	P	1.152.825,50		7.679,00	1.145.146,50			
		Transferências e subsídios correntes		444.693,52		4.628,86	440.064,66			
		Transferências correntes		444.693,52		4.628,86	440.064,66			
		Famílias		444.693,52		4.628,86	440.064,66			
D6	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		444.693,52		4.628,86	440.064,66			
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		444.693,52		4.628,86	440.064,66			
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		444.693,52		4.628,86	440.064,66			
	04	FAMÍLIAS		444.693,52		4.628,86	440.064,66			
	0408	OUTRAS		444.693,52		4.628,86	440.064,66			
	040802	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	214.489,06		3.584,40	210.904,66			
	04080201	OUTROS	P	230.204,46		1.044,46	229.160,00			
	04080202	Aquisição de bens de capital		3.338.959,41	11.750,00	11.750,00	3.338.959,41			
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.338.959,41	11.750,00	11.750,00	3.338.959,41			
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.338.959,41	11.750,00	11.750,00	3.338.959,41			
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.338.959,41	11.750,00	11.750,00	3.338.959,41			
	0701	INVESTIMENTOS		3.338.959,41	11.750,00	11.750,00	3.338.959,41			
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		2.616.761,77		2.750,00	2.614.011,77			
	07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	2.616.761,77		2.750,00	2.614.011,77			
		MATERIAL DE TRANSPORTES		242.362,50	11.750,00		254.112,50			
	070106	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	P	242.362,50	11.750,00		254.112,50			
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	30.148,40		3.000,00	27.148,40			
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		449.686,74		6.000,00	443.686,74			
	07011509	OUTROS	P	449.686,74		6.000,00	443.686,74			
	Total de Despesas Correntes				4.720.344,22	44.500,00	44.500,00	4.720.344,22		
Total de Despesas de Capital				3.338.959,41	11.750,00	11.750,00	3.338.959,41			
Total de Despesas Efetivas				8.059.303,63	56.250,00	56.250,00	8.059.303,63			
Total de Despesas Não Efetivas										
Total				8.059.303,63	56.250,00	56.250,00	8.059.303,63			

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identificação do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 1 Ano : 2021				
ALTERAÇÃO NÚMERO : 69 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 46 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO														
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL										Euros				
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS										Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA				
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
					Início [4]	Fim [5]	2021							
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]		2025 [11]	Outros [12]
1.			Funções gerais				291.513,17	289.263,17						-2.250,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				242.359,50	254.109,50						11.750,00
1.1.1.			Administração geral				242.359,50	254.109,50						11.750,00
1.1.1.1.	06	2017 I 53	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/07010602	2017/01/02	2025/12/31	242.359,50	254.109,50						11.750,00
1.2.			Segurança e ordem públicas				49.153,67	35.153,67						-14.000,00
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				49.153,67	35.153,67						-14.000,00
1.2.1.1.	02	2021 I 4	COVID-19	0102/070108	2021/01/02	2021/12/31	6.101,00	3.101,00						-3.000,00
1.2.1.1.	02	2021 I 4		0102/07011509			43.052,67	32.052,67						-11.000,00
1.2.1.1.	02	2021 I 4					900.638,20	897.888,20						-2.750,00
3.			Funções económicas				900.638,20	897.888,20						-2.750,00
3.3.			Transportes e comunicações				900.638,20	897.888,20						-2.750,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				900.638,20	897.888,20						-2.750,00
3.3.1.1.	02	2017 I 57	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUEAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	0102/07010401	2017/01/02	2025/12/31	900.638,20	897.888,20						-2.750,00
4.			Outras funções				97.931,00	102.931,00						5.000,00
4.3.			Diversas não especificadas				97.931,00	102.931,00						5.000,00
4.3.1.	07	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/07011509	2017/01/02	2025/12/31	97.931,00	102.931,00						5.000,00
Total :							1.290.082,37	1.290.082,37						

En 22 de Dez de 2021

O Presidente da Câmara, 

Os Vereadores:










Em 22 de Dez de 2024

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

